

RO. 24 Agosto 2017.

FIs. 104

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2017.**

No dia vinte e quatro de Agosto de dois mil e dezassete, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e cinquenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltaram por motivo justificado os Vereadores Norberto dos Santos Rodrigues Moreira e Luís Filipe Cardoso Valente.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, felicitando todos os que participaram no “IV Festival de Gerações”. Agradeceu aos colaboradores da Câmara Municipal pelo trabalho efectuado na organização do evento.

Informou que a obra da “Requalificação da Zona Ribeirinha do Choupal” arrancou esta semana, esperando que avance de forma mais intensa durante a próxima semana.

Informou também que durante a próxima semana arranca a obra da retirada da conduta da água da “Ponte Velha de Pedorido”, bem como a obra relativa aos depósitos de água de S. Gens; e os Caminhos Pedestres.

Felicitou os “Ases do Ginga”, e a “Junta de Freguesia de Real” pela organização da “IV Concentração de carros e motos antigas”.

Saudou a “União das Freguesia de Sobrado e Bairros” pela realização de mais uma edição do “Concurso Nacional de Gado Bovino”, integrado na festa em honra de “S. Lourenço”.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar a falta dos Vereadores Norberto Moreira e Filipe Valente por motivos profissionais.

Associou-se às felicitações endereçadas às entidades anteriormente referidas.

Solicitou um ponto da situação relativo ao funcionamento do “Posto de Saúde de Oliveira do Arda”; aos edifícios públicos com amianto e à percentagem de funcionamento das ETAR de Pedorido, Sardoura e Fornos. Sobre a retirada da conduta da “Ponte Velha de Pedorido”, disse que estava preocupada com as obras de reparação da ponte. Perguntou se foi assegurada a realização destas obras após a retirada da conduta da ponte?

Solicitou um ponto de situação relativo à falta de ecopontos em Sá e em Serrado, bem como, da recolha do lixo no concelho.

Perguntou pelo ponto de situação relativo à execução do projecto vencedor do “Concurso de ideias – 2016”?

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação à falta de ecopontos em Sá e em Serrado, que a situação foi reportada à “Aabisousa”.

Sobre a recolha do lixo no concelho, disse que houve uma avaria nos dois camiões afectos ao serviço, mas que a situação está regularizada.

Em relação à execução do projecto vencedor do “Concurso de ideias – 2016”, respondeu que os serviços estão a tratar dos procedimentos.

Quanto à retirada da conduta da “Ponte Velha de Pedorido”, referiu que as negociações para a intervenção após a sua retirada vão continuar com a empresa “Águas do Douro & Paiva”.

*DJ*  
*M*  
*A.*

Esclareceu que a situação no “Posto de Saúde de Oliveira do Arda” está melhor, após um período complicado que coincidiu com período de férias e atestados de doença dos médicos, e que espera que em Setembro melhore ainda mais. Disse que houve uma redução de horário de funcionamento daquele serviço, mas que espera que a situação seja regularizada quando os médicos regressarem de férias, inclusive no que concerne à hora de almoço.

Relativamente à questão do amianto, respondeu que foi apresentada uma candidatura relativa à eficiência energética no âmbito da CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, que deve dar resposta a algumas das situações detectadas.

No que concerne às ETAR, respondeu que a de Fornos estava a funcionar abrangendo Cinfães e Castelo de Paiva. Disse que uma grande parte do saneamento da Vila de Sobrado já estava a drenar para a ETAR, e que as de Pedorido e Sardoura já estavam ligadas ao sistema.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para solicitar o envio dos números relativos ao funcionamento das ETAR.

Sobre a retirada da conduta da “Ponte Velha de Pedorido”, reiterou o conteúdo da sua anterior da intervenção.

Quanto à questão do amianto, referiu que achava que deviam alocar os fundos comunitários para tentarem reduzir a situação ao mínimo, porque era muito preocupante.

Em relação ao “Posto de Saúde de Oliveira do Arda”, disse que os Vereadores do PSD sempre se bateram para que se estendesse até às 20 horas. Pediu que o Sr. Presidente da Câmara confirmasse se actualmente o encerramento ocorre às 17horas.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para reiterar o que tinha dito na sua anterior intervenção em relação à retirada da conduta da “Ponte Velha de Pedorido”.

Sobre o “Posto de Saúde de Oliveira do Arda”, respondeu que o executivo em permanência conseguiu o alargamento de horário de funciona-

mento, e que vão gradualmente conseguindo melhorar a qualidade do serviço.

Quanto à questão do amianto, referiu que não havia nenhum eixo específico (Quadro Comunitário) com aquela designação, e que por isso iam fazer a melhoria em alguns dos equipamentos municipais, procurando alocar à candidatura aquilo que fosse possível.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 24 de Agosto de 2017, cujo saldo totaliza a quantia de 1.163.592,65 euros.

##### **2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 13 E 27 DE JULHO. APROVAÇÃO.**

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las, pelos Vereadores que estiveram presente naquelas reuniões.

##### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado.

##### **4- OBRAS PARTICULARES.**

###### **4.1 – PROC. 216/2017. ARTUR DA SILVA RODRIGUES. PLANO DE ALINHAMENTOS.**

Os serviços informaram o seguinte: “O requerente vem solicitar a aprovação de um plano de alinhamentos, para a rua de Carvalhais já que segundo os perfis apresentados a largura mínima da referida via é variável entre 2,65 m e 4,5 m, sendo que em grande parte se encontram ladeado por muros de vedação existentes. O perfil estabelecido no artigo 33º. Do RPU estabelece que a construção de infraestruturas viárias ou a remodelação das existentes, sempre que possível, deve obedecer às características e parâmetros de dimensionamento, de acordo com as hierarquias aí estabelecidas. Ora, o aqui solicitado vem na sequência de

*JK*  
*AN*  
*N*

uma intenção demonstrada pelo requerente, para edificar em parcela que se situa sensivelmente a meio do traçado, tendo sido sugerido por parte dos serviços o cumprimento do perfil estabelecido no artigo 33º. Do RPU, na parcela do requerente.

O referido arruamento está estrangulado em parte, pelos motivos atrás apontados e as artérias principais a que este liga não possuem o perfil estabelecido.

Face ao exposto entendemos que a pretensão é pertinente, contudo a proposta de plano de alinhamentos deverá garantir o cumprimento dos artigos 58º. e 60º. Da Lei 2110, no que diz respeito ao afastamento das edificações e muros de vedação, relativamente ao eixo do arruamento supra referido.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o plano de alinhamentos, nos termos da presente proposta.

## **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

## **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

O Senhor Vice-Presidente não participou do ponto seguinte, declarando-se impedido.

### **6.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL APLAUSO PADRÃO.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“A Associação Cultural Aplauso Padrão nasceu em Oliveira do Arda para sustentar formalmente a “Orquestra Atípica” projecto musical composto por cinquenta elementos, que trabalham desde 2010 na preservação, divulgação e recriação da música portuguesa. Sendo uma Associação focada na promoção da dinâmica cultural do Couto Mineiro do Pejão, tem desenvolvido a sua actividade em prol da elevação do património musical, ambiental, arquitectónico, dos usos e costumes e outros relevantes para a cultura local.

Face ao exposto, nos termos do previsto no nº.2 do artigo 5º. Do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alí-

nea o), nº.1, do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe que a Câmara, delibere atribuir um subsídio no montante de 750 euros, para a realização das actividades previstas no respectivo Plano de Actividades para o corrente ano.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de setecentos e cinquenta euros.

#### **6.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CJ. CLARK.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“No próximo dia 17 de Setembro, vai realizar-se a 9ª. edição da corrida das vindimas, a contar para o circuito nacional de montanha.

A Associação Desportiva e Cultural CJ. Clark é uma das entidades parceiras da Câmara Municipal na organização desta prova, propondo-se deste modo a atribuição de um apoio financeiro àquela Associação que colmate os custos inerentes à preparação da logística do evento.

Face ao exposto, nos termos do previsto no nº.2 do artigo 5º. Do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea o), nº.1, do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe que a Câmara, delibere atribuir um subsídio no montante de 1000 euros, para a realização das actividades previstas no respectivo Plano de Actividades para o corrente ano.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros.

#### **6.3 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

No próximo dia 17 de Setembro vai realizar-se a 9ª. edição da corrida das vindimas, a contar para o circuito nacional de montanha.

O GDCCP é uma das entidades parceiras da Câmara Municipal na organização desta prova, propondo-se deste modo a atribuição de um apoio financeiro àquela Associação que colmate os custos inerentes à preparação da logística do evento.

4  
Fls. 107

Face ao exposto, nos termos do previsto no nº.2 do artigo 5º. Do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea o), nº.1, do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe que a Câmara, delibere atribuir um subsídio no montante de 1000 euros, para a realização das actividades previstas no respectivo Plano de Actividades para o corrente ano.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros.

#### **6.4 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PELÁGIO DE FORNOS.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pelágio de Fornos organiza anualmente o – Dia da Paróquia de Fornos. Esta iniciativa reúne a população da freguesia de Fornos num salutar convívio a que se juntam os emigrantes que neste mês de Agosto regressam ao concelho para o gozo de férias. Neste sentido, vem esta entidade solicitar à Câmara a atribuição de apoio financeiro que compartilhe os custos inerentes à organização deste encontro.

Face ao exposto, nos termos do previsto no nº.2 do artigo 5º. Do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea o), nº.1, do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe que a Câmara, delibere atribuir um subsídio no montante de 500 euros.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quinhentos euros.

#### **7. – EDUCAÇÃO.**

A Vereadora Vanessa Pereira não participou do ponto seguinte, declarando-se impedida em relação ao Centro Social do Couto Mineiro do Pejão.

##### **7.1 – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“A Lei Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei 5/97 de 10 de Fevereiro), no nº 1 do artigo 12º estabelece que em cada Jardim de Infância se propicie, para além das actividades lectivas, ocupações sócio-educativas de apoio à família, assegurando um horário flexível compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação, prevendo para o efeito, o recrutamento de pessoal devidamente qualificado para assegurar o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família e contribuir para a formação em exercício.

De forma a conseguir o prolongamento do horário e o fornecimento de refeições, proponho a celebração de protocolos de colaboração com as IPSS do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração de acordos de colaboração com as IPSS do Concelho, no uso das competências previstas nas alíneas d) e h) do nº.2 do artigo 23º. e alínea hh) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, bem como aprovar a respectiva minuta.

## **7.2 – FORNECIMENTO DE LANCHES ESCOLARES AO 1º. CICLO.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

No seguimento da experiência acumulada nos últimos dois anos lectivos, entende-se que devem ser os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a fornecer os lanches aos alunos do 1º. Ciclo, durante o próximo ano lectivo 2017/18.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, que seja atribuído aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva um subsídio mensal, para o fornecimento de lanches escolares aos alunos do 1º. ciclo, nos termos da alínea p), do nº.1, do artigo 33º. Da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, no montante estimado de 12.615,96 euros.

A Vereadora Vanessa Pereira não participou do ponto seguinte, declarando-se impedida em relação ao Centro Social do Couto Mineiro do Pejão.

### **7.3 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO 1º. CICLO.**

Com vista a assegurar o regular fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º. Ciclo do ensino básico é proposto a celebração de Acordos de colaboração com as IPSS do Concelho a saber: - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pedorido; Centro Social de Couto Mineiro do Pejão; Associação de Solidariedade Social “Os Cucos”; Centro Social e Paroquial de Sobrado; Centro Social de Sardoura; Centrum-F; Centro Social de Real; e Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

Para custear os encargos foi proposto a atribuição de subsídio estimado no valor total de 13.755,26 euros/mês.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração de acordos de colaboração com as IPSS do Concelho, no uso das competências previstas nas alíneas d) e h) do nº.2 do artigo 23º. e alínea hh) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, bem como aprovar a respectiva minuta.

A Vereadora Vanessa Pereira não participou do ponto seguinte, declarando-se impedida em relação ao Centro Social do Couto Mineiro do Pejão.

### **7.4 – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR AO 1º. CICLO**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

O Senhor Presidente da Câmara informou o seguinte: “Em virtude da exiguidade de tempo e a exigência da DGESTE para a apresentação de candidatura, até 16 de Agosto, foram celebrados acordos de colaboração com as IPSS do Concelho à semelhança de anos anteriores, para assegurar as actividades de enriquecimento curricular, a saber: - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pedorido; Centro Social de Couto Mineiro do Pejão; Associação de Solidariedade Social “Os Cucos”; Centro Social e Paroquial de Sobrado; Centro Social de Sardoura; Cen-

trum-F; Centro Social de Real; e Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

Foram, também, celebrados acordos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas, cabendo a eles a planificação e gestão pedagógica das actividades.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar a celebração dos acordos de colaboração.

## **7.5 – TRANSPORTES ESCOLARES – 1º. CICLO. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS.**

### **7.5.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “A Freguesia de Raiva, Pedorido e Paraíso detém necessidades especiais, relativamente aos transportes escolares, quer decorrente do encerramento das escolas, quer da falta de rede de transportes públicos;

Com a entrada em vigor da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a descentralização administrativa, se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

A Câmara Municipal no ano transacto, de acordo com a legislação actualmente em vigor, celebrou contratos interadministrativos com as juntas de freguesia por forma a acautelar o transporte de crianças;

Subsiste a necessidade de assegurar o transporte das crianças dos alunos do 1º ciclo do ensino básico;

O contrato interadministrativo em causa está dispensado de autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a deliberação da mesma de 4 de Novembro de 2016.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere: Nos termos da alínea gg), conjugada com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do contrato interadministrativo para transporte dos alunos, bem como aprovar a respectiva minuta.

#### **7.5.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE REAL.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

A Freguesia de Real detém necessidades especiais, relativamente aos transportes escolares, quer decorrente do encerramento das escolas, quer da falta de rede de transportes públicos;

Com a entrada em vigor da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a descentralização administrativa, se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

A Câmara Municipal no ano transacto, de acordo com a legislação actualmente em vigor, celebrou contratos interadministrativos com as juntas de freguesia por forma a acautelar o transporte de crianças;

Subsiste a necessidade de assegurar o transporte das crianças dos alunos do 1º ciclo do ensino básico;

O contrato interadministrativo em causa está dispensado de autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a deliberação da mesma de 4 de Novembro de 2016.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos da alínea gg), conjugada com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do contrato interadministrativo para transporte dos alunos, bem como aprovar a respectiva minuta.

#### **7.5.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DE SARDOURA.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

A Freguesia de S. Martinho de Sardoura detém necessidades especiais, relativamente aos transportes escolares, quer decorrente do encerramento das escolas, quer da falta de rede de transportes públicos;

Com a entrada em vigor da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a descentralização administrativa, se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

A Câmara Municipal no ano transacto, de acordo com a legislação actualmente em vigor, celebrou contratos interadministrativos com as juntas de freguesia por forma a acautelar o transporte de crianças;

Subsiste a necessidade de assegurar o transporte das crianças dos alunos do 1º ciclo do ensino básico;

O contrato interadministrativo em causa está dispensado de autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a deliberação da mesma de 4 de Novembro de 2016.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos da alínea gg), conjugada com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do contrato interadministrativo para transporte dos alunos, bem como aprovar a respectiva minuta.

#### **7.5.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE SARDOURA.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

A Freguesia de Santa Maria de Sardoura detém necessidades especiais, relativamente aos transportes escolares, quer decorrente do encerramento das escolas, quer da falta de rede de transportes públicos;

Com a entrada em vigor da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a descentralização administrativa, se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

A Câmara Municipal no ano transacto, de acordo com a legislação actualmente em vigor, celebrou contratos interadministrativos com as juntas de freguesia por forma a acautelar o transporte de crianças;

Subsiste a necessidade de assegurar o transporte das crianças dos alunos do 1º ciclo do ensino básico;

RO. 24 Agosto 2017.

4  
Fls. 110

O contrato interadministrativo em causa está dispensado de autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a deliberação da mesma de 4 de Novembro de 2016.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos da alínea gg), conjugada com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do contrato interadministrativo para transporte dos alunos, bem como aprovar a respectiva minuta.

#### **7.5.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRADO E BAIRROS.**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

A Freguesia de Sobrado e Bairros detém necessidades especiais, relativamente aos transportes escolares, quer decorrente do encerramento das escolas, quer da falta de rede de transportes públicos;

Com a entrada em vigor da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a descentralização administrativa, se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

A Câmara Municipal no ano transacto, de acordo com a legislação actualmente em vigor, celebrou contratos interadministrativos com as juntas de freguesia por forma a acautelar o transporte de crianças;

Subsiste a necessidade de assegurar o transporte das crianças dos alunos do 1º ciclo do ensino básico;

O contrato interadministrativo em causa está dispensado de autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a deliberação da mesma de 4 de Novembro de 2016.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos da alínea gg), conjugada com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do contrato interadministrativo para transporte dos alunos, bem como aprovar a respectiva minuta.

#### **7.6 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO 2017/18.**

Os serviços informaram o seguinte: “O Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regulamenta as competências dos municípios em matéria de acção social escolar, no domínio dos refeitórios e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré escolar e aos alunos do ensino primário.

Os auxílios económicos são uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos com carências económicas para comparticipar nas despesas escolares, nomeadamente, alimentação, livros e outro material escolar, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a sua atribuição.

As normas de concessão e processamento dos auxílios económicos são fixadas pelo município, tendo nos últimos anos letivos a câmara municipal distribuído os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

As refeições escolares inserem-se também neste tipo de apoio sócio-educativo sendo necessário deliberar sobre a forma da sua atribuição. Para tal, a câmara municipal tem adotado as medidas de acção social escolar regulamentadas pelo Ministério da Educação.

Assim, para o ano lectivo 2017/2018, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Assim sendo, os encarregados de educação devem requerer o subsídio escolar e fazer prova do escalão de abono de família em que se encon-

tram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares / refeição escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Os alunos integrados no escalão 1 do abono de família têm uma participação de 100% na alimentação e os alunos integrados no escalão 2 uma comparticipação de 50%.

Informamos ainda que este serviço se tem vindo a deparar com algumas situações de carência económica, fruto do desemprego de alguns elementos dos agregados familiares, pelo que estas situações requerem uma análise diferente.

O art. 9º do supra citado Despacho prevê situações excepcionais, sendo que o n.º 3 refere que *os alunos relativamente aos quais resulte, da aplicação do presente despacho, situação menos favorável que aquela que beneficiavam no ano lectivo anterior podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam.*

Face ao exposto, solicitamos deliberações para os seguintes pontos:

- Comparticipação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 1 do abono de família;
- Comparticipação de 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 2 do abono de família;
- Comparticipação de 100% ou 50 % (conforme análise social) no valor das refeições escolares para os alunos que, apesar de estarem integrados no escalão 3 do abono de família ou acima deste, fazem parte de agregados familiares carenciados, fruto de situações de desemprego e/ou outras excepcionais de carência;
- Solicitamos ainda que as comparticipações anteriormente apresentadas produzam efeitos a partir do início do ano letivo quer para o 1.º ciclo do ensino básico quer para o ensino pré escolar.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **7.7 – ISENÇÃO/REDUÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR.**

Os serviços informaram o seguinte: “O regulamento de funcionamento e utilização do serviço de transportes escolares em circuitos especiais prevê no n.º 4 e 5 do art. 10.º que podem beneficiar de isenção ou redução os alunos que façam parte de agregados familiares com evidentes e comprovadas dificuldades económicas.

De acordo com aquele regulamento (alínea a), n.º 5 do art. 10.º), a carência económica dos agregados familiares é analisada à luz das medidas regulamentadas anualmente pelo Ministério da Educação em termos de acção social escolar.

Assim, para o ano lectivo 2017/2018, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento

para atribuição de abono de família.

Para beneficiar da redução / isenção no pagamento do transporte escolar, os encarregados de educação devem requerer o subsídio e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Relativamente às reduções a aplicar pela Câmara Municipal, propomos que:

→ Para o escalão A:

*G*  
*JW*

- 50%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia inferior a 25 €;

- 80%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia superior a 25 €.

→ Para o escalão B, a redução seria de 50% dos valores apontados para o escalão A, ou seja, 25 e 40%, respetivamente.

Face ao exposto, propomos que beneficiem das reduções / isenções no pagamento do transporte escolar os alunos que se integrem nos escalões 1 e 2 do abono de família. Os alunos que possuam um escalão diferente destes e que se encontrem no ano em curso numa situação de carência económica terão de fazer prova da sua carência económica e do subsídio atribuído pelo respectivo estabelecimento de ensino para usufruirem daquelas reduções.

Para os alunos que se encontrem numa situação de grave carência económica propõe-se a isenção no pagamento do transporte. Propõe-se ainda que as mesmas comecem a ser aplicadas desde o início do próximo ano lectivo.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **8. – PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA.**

Na reunião ordinária de 11 de Maio do corrente ano foi aprovado o Programa em título, que foi objecto de publicitação em editais, jornal e publicação no Diário da República.

Decorrido o período de vinte dias, após a publicitação, não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão nos serviços da Câmara.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, das áreas de reabilitação da Vila de Sobrado, de Pedorido, de Castelo – Fornos e da Vila de Raiva, bem como os competentes projectos das respectivas ORU'S, e remetê-los à Assembleia Municipal.

**9. – VESPA VELUTINA. RELATÓRIO DAS INTERVENÇÕES DOS BOMBEIROS LOCAIS.**

Retirado.

**10. – PROTOCOLO PARA A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO ESCULTÓRIO ALUSIVO À CIM-TS.**

Retirado.

**11. – ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO DA RAÇA AROUQUESA.**

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Reconhecendo a importância da agricultura na economia do concelho de Castelo de Paiva, em particular, com o crescimento que actualmente se verifica ao nível da produção de gado bovino de raça arouquesa, o Município de Castelo de Paiva deve apoiar e incentivar esta actividade económica, promovendo assim a criação de emprego neste importante sector de actividade.

Destaca-se, neste âmbito, a importante acção da “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, no apoio que presta aos produtores locais, sendo um suporte fundamental na criação e desenvolvimento deste sector de actividade no nosso concelho.

Este incentivo seria concretizado da seguinte forma:

Com a atribuição de um apoio aos produtores de bovinos da raça arouquesa sediados no concelho de Castelo de Paiva, no montante de 50,00 por cabeça de gado nascido durante o corrente ano (até ao dia 31 de Julho), de acordo com listagem fornecida pelo Gabinete Veterinário Municipal;

Este incentivo seria atribuído à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, enquanto associação representativa dos produtores de bovinos da raça arouquesa, que por sua vez o canalizaria para os respectivos produtores, de acordo com a listagem anteriormente referida.

Face ao exposto, nos termos do previsto na alínea ff), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:

✓  
Fls. 113

A atribuição à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa” de um incentivo financeiro no montante de 2.200,00 (Dois mil e duzentos euros), a canalizar para os produtores de bovinos da raça arouquesa sediados no concelho de Castelo de Paiva inscritos naquela associação, correspondente a 44 cabeças de gado nascidas durante o corrente ano, nos termos da listagem fornecida pelo Gabinete Veterinário Municipal anexa à presente proposta.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que os Vereadores do PSD já tinham dito em anteriores reuniões de Câmara, que quando iam às Feiras de Gado os prémios iam sempre para criadores de fora do concelho, porque não havia condições em Castelo de Paiva para apostar na criação destas raças de gado, e como tal, que era importante, ou concentrar tudo numa Feira de Gado, ou fazer algo para criar e apresentar essas raças nas feiras.

Saudou a apresentação desta proposta e perguntou se a Câmara Municipal iria entregar o subsídio à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa” na “Festa de Santa Eufémia”, e depois esta é que atribuía aos produtores de gado?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a Câmara Municipal apoiava as três Feiras de Gado do concelho, e que com esta proposta era dado um incentivo por cabeça de gado que nascia no concelho. Disse que a entrega à “ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa” era apenas uma questão de agilização do processo, admitindo que no futuro se possa fazer directamente aos produtores.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que mais do que os prémios, que achava que havia pouca participação de pessoas do concelho, porque ou não tinham oportunidade de criar aquelas raças, ou por opção própria.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada de atribuição de dois mil e duzentos euros.

## **12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel, no acesso ao Largo do Conde, Sobrado, no dia 21 de Agosto; Condicionamento do trânsito automóvel, no acesso ao Adro – Real , no dia 27 de Agosto; Projectos de arquitectura: R.525, R.515, R.516, R.466, R.607, R.639, R.627, R.634, R.592, R.586; Autorização de utilização: R.547, R.532, R.597, R.575, R.577, R.565 R.645; Prorrogação de prazo: R.550, R.629, R.630; Certidão: R.541, R.556, R.538, R.568, R.589, R.588, R.570, R.571, R.572, R.600, R.614, R.392, R.626; Licenciamento: Fibra óptica; Projectos de especialidade: R.523, R.606, R.603, R.560, R.574, R.632, R.612; Alvará: R.390, R.536, R.597, R.594, R.578, R.561, R.610; Comunicação prévia: R.535; Legalização edifício: R.526; Ocupação via pública: R.563.

### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Sr. Adelino Nunes, residente no lugar de Gração, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara se já tinha feito alguma coisa em relação à limpeza do terreno em frente ao Rotunda dos Combatentes?

Sugeriu a integração de caminhadas comemorativas, e outros eventos avulsos, nos “Jogos Desportivos e Culturais de Castelo de Paiva”.

Manifestou a sua discordância em relação ao subsídio atribuído para o encontro Paroquial da Freguesia de Fornos.

Sobre o prémio que a “AADOP – Associação de Apoio aos Doentes Oncológicos Paivenses” recebeu no âmbito do concurso da CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” Onde as ideias se concretizam!”, referiu que enquanto Presidente daquela associação, o que interessou foi a credibilidade que o projecto teve junto do júri do concurso, tendo, no entanto, manifestado o seu descontentamento pelo facto de a comunicação social do concelho não ter noticiado este facto, e pela

circunstância de a Câmara Municipal não ter proposto um voto de louvor à associação.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação à limpeza do terreno em frente ao Rotunda dos Combatentes, que o secretário da reunião de Câmara iria dar nota da situação aos serviços municipais.

Sobre o prémio que a “AADOP – Associação de Apoio aos Doentes Oncológicos Paivenses” recebeu no âmbito do concurso da CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” Onde as ideias se concretizam!”, respondeu que deu todo o destaque, e que manifestou o seu orgulho perante a distinção conseguida pela associação. Disse que se outros não o fizeram, que isso não era com ele.

Quanto à questão do subsídio, respondeu que não tinha propriamente a ver com a festividade, mas sim, com um encontro que tinha uma dimensão diferente e envolvia encargos com logística.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 12 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

L. M. P.

RO. 24 Agosto 2017

